



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Daiana Santos** – PCdoB/RS

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 380, DE 2021

Apresentação: 03/06/2024 10:40:13.470 - CCTI
PRL 2 CCTI => PDL 380/2021
PRL n.2

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tunisiana de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Brasília, em 27 de abril de 2017.

Autora: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Relatora: Deputada DAIANA SANTOS

I - RELATÓRIO

O presente projeto de Decreto Legislativo trata do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tunisiana de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação. O referido Acordo foi enviado ao Congresso por meio da Mensagem N° 469, de 2019, acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial da lavra dos Exmos. Srs. Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo sido assinado em Brasília, em 27 de abril de 2017. Em 06 de agosto de 2021, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional opinou pela aprovação da Mensagem nº 469/19, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que ora apreciamos.

Com 11 artigos, o Acordo estabelece as bases jurídicas para disciplinar as relações entre Brasil e Tunísia na área de Ciência, Tecnologia e Inovação. Conforme o disposto no seu preâmbulo, o instrumento reconhece o papel central da tecnologia para o

Câmara dos Deputados | Anexo VI – Gabinete 901 | Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

Tel (61) 3215-5901 | Cel (61)99637-8135 | dep.daianasantos@camara.leg.br

Rua Sofia Veloso, 85 | Cidade Baixa – Porto Alegre/RS | Whats (51) 99213-7962



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247992965500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daiana Santos



* C D 2 4 7 9 2 9 6 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Daiana Santos** – PCdoB/RS

crescimento econômico sustentável e enaltece a importância do estabelecimento da cooperação internacional dinâmica e efetiva no setor de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Acordo prevê compartilhamento e cooperação nas áreas de ciência e tecnologia, desde o intercâmbio de cientistas, pesquisadores e bolsistas, até troca de informações e documentos, bem como realização de eventos e criação de programas de trabalho. Prevê ainda o respeito aos dispositivos de propriedade intelectual de ambos os países, sobretudo “em relação a sua aquisição, proteção, compartilhamento, transferência, autorização e licenciamento e acertos financeiros relevantes”. A cada dois anos, ou conforme for decidido entre as partes, deverá ser realizado relatório de atividades sobre os programas de cooperação.

Ademais, o Artigo 3 do Acordo determina que as autoridades responsáveis pela sua implementação serão o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo Brasil, e o Ministério da Educação Superior e Pesquisa Científica, pela Tunísia.

O referido Acordo foi enviado inicialmente à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, na forma de Mensagem Presidencial. Em 09 de maio de 2023, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 do RICD), aprovou parecer do Deputado Chico Alencar pela aprovação do projeto de decreto legislativo em tela. A proposição está sujeita à apreciação do Plenário desta Casa.

Cumpre-nos salientar que o presente relatório foi inspirado em parecer apresentado nesta Comissão em 6 de dezembro de 2022 pela nobre Deputada Luisa Canziani, que não foi apreciado em tempo hábil pelos membros do colegiado.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Câmara dos Deputados | Anexo VI – Gabinete 901 | Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

Tel (61) 3215-5901 | Cel (61)99637-8135 | dep.daianasantos@camara.leg.br

Rua Sofia Veloso, 85 | Cidade Baixa – Porto Alegre/RS | Whats (51) 99213-7962



* C D 2 4 7 9 9 2 9 6 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Daiana Santos** – PCdoB/RS

O Acordo de cooperação entre os governos do Brasil e da Tunísia para troca de experiências e informações e criação de uma agenda compartilhada de eventos e pesquisa na área de Ciência e Tecnologia vem em boa hora. O conhecimento científico é cumulativo e faz parte da tradição política brasileira promover troca de conhecimentos impulsionada por uma economia globalizada.

Ademais, do ponto de vista da nova Sociedade da Informação, cumpre lembrar que Túnis desempenha um papel importante na construção de um modelo de governança da Internet, tendo sido o berço do IGF, o fórum anual internacional convocado pelo secretário-geral da ONU, que reúne representantes de governos, da sociedade civil e do setor privado para debater questões de desenvolvimento da internet.

O Fórum surgiu como resultado da chamada “*Tunis Agenda for the Information Society*”, aprovado na segunda fase do *World Summit on the Information Society* (WSIS), encontro da ONU que reuniu chefes de Estado de 174 países e 18 mil observadores na Tunísia, em 2005¹. A *Tunis Agenda for the Information Society* é um documento que reconhece a importância das tecnologias de comunicação e informação para a humanidade e estabelece um plano de ação para o desenvolvimento de políticas públicas e privadas comuns para a área.

Levando-se em consideração essa contribuição da Tunísia para a agenda de crescimento da internet, que hoje permeia todos os campos da sociedade, da economia à educação, negócios, emprego e, sobretudo, incentivo à inovação, consideramos que o presente Acordo certamente produzirá resultados positivos nos objetivos a que se destina, quais sejam: 1) promoção da cooperação em ciência, tecnologia e inovação entre as Partes por meio do intercâmbio de cientistas, pesquisadores, especialistas, bolsistas e participantes de cursos; 2) intercâmbio de informação e documentos sobre C,T&I; 3) organização de seminários e cursos bilaterais em C,T&I em áreas de interesse comum; 4) identificação de problemas comuns na área de C,T&I; 5) criação de programas de trabalho

¹ <https://ids.org.br/forum-de-governanca-da-internet-no-rio-de-janeiro/>

Câmara dos Deputados | Anexo VI – Gabinete 901 | Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

Tel (61) 3215-5901 | Cel (61)99637-8135 | dep.daianasantos@camara.leg.br

Rua Sofia Veloso, 85 | Cidade Baixa – Porto Alegre/RS | Whats (51) 99213-7962



* C D 2 4 7 9 2 9 6 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Daiana Santos** – PCdoB/RS

bilaterais conjuntos em C,T&I; e 6) intercâmbio de experiências e conhecimentos adquiridos por meio de trabalho conjunto em C,T&I.

Nesse contexto, seguindo o voto da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, ratificamos o entendimento de que “o presente instrumento, por meio dos acordos ou protocolos de implementação nele previstos, certamente propiciará a aproximação entre as comunidades científicas dos dois países, dinamizando e aprofundando assim o intercâmbio Brasil – Tunísia”.

Tendo em vista que o Acordo em apreço atende aos interesses nacionais e, por estar em conformidade com o inciso IX do art. 4º da Constituição Federal, que prevê o princípio de cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, nosso VOTO é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2021.

Sala da Comissão, em 03 de junho 2024.

Deputada DAIANA SANTOS
PCdoB
Relatora

Câmara dos Deputados | Anexo VI – Gabinete 901 | Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

Tel (61) 3215-5901 | Cel (61)99637-8135 | dep.daianasantos@camara.leg.br

Rua Sofia Veloso, 85 | Cidade Baixa – Porto Alegre/RS | Whats (51) 99213-7962

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247992965500>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daiana Santos

Apresentação: 03/06/2024 10:40:13.470 - CCTI
PRL 2 CCTI => PDL 380/2021

PRL n.2



* C D 2 4 7 9 9 2 9 6 5 5 0 0 *